

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 02/02/2021

Extingue Cursos de Graduação, modalidade presencial, das Unidades Universitárias da Universidade Paranaense – UNIPAR, com demandas insuficientes.

O Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando que a demanda de candidatos para os cursos de graduação indicados, modalidade presencial, das Unidades Universitárias da UNIPAR, mostrou-se sucessivamente insuficiente para que se cumpram as diretrizes orçamentárias estabelecidas;

Considerando o disposto no artigo 13, inciso XIX, do Estatuto da Universidade Paranaense – UNIPAR aprovado pela Resolução UNIPAR n.º 14/2009, de 08/04/2009;

Considerando o estabelecido na subseção II, artigo 59, §1.º, da Portaria MEC n.º 23, de 21/12/2017, publicada no DOU em 22/12/2017, baixa *ad referendum* do CONSUNI o seguinte;

ATO EXECUTIVO:

Art. 1.º Fica autorizada a extinção dos Cursos de Graduação relacionados abaixo, ofertados na **modalidade presencial**, nas Unidades Universitárias da Universidade Paranaense – UNIPAR indicadas.

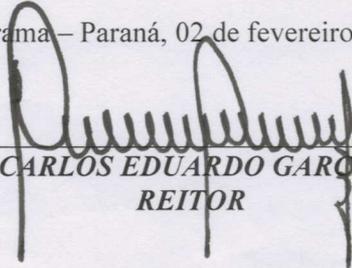
Código e-MEC	Curso	Modalidade	Unidade
83120	Moda	Bacharelado	Umuarama
102855	Processos Gerenciais	Tecnologia	Guaíra
102863	Design de Moda	Tecnologia	Cianorte

Art. 2.º Compete à Secretaria Especial de Avaliação Institucional e de Cursos (SEAVIC) da UNIPAR protocolar junto ao Ministério da Educação (MEC), nos termos da Portaria MEC n.º 23, de 21/12/2017, publicada no DOU em 22/12/2017, o pedido de extinção dos cursos ora mencionados conforme os códigos e-MEC indicados na tabela do artigo anterior.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.**

Umuarama – Paraná, 02 de fevereiro de 2021.


CARLOS EDUARDO GARCIA
REITOR

